



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 093/2022/CGI	
INTERESSADO	Órgão Desta Administração Pública.
PROCESSO LICITATÓRIO	Pregão Presencial nº 093/2022
ORDENADOR DE DESPESA	Valdecy Pereira da Costa
PREGOEIRO	Matheus Casarin Lucenti Geremonte
OBJETO	O objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preço para a futura prestação de serviços de locação com a montagem/desmontagem de equipamento de palco iluminação e sonorização para apresentações ao vivo em atendimento as demandas da administração pública municipal em eventos abertos para a população, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta administração municipal, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.
EMPRESA VENCEDORA	OTOGAMIS MORAIS DE FREITAS LEONARDO GARCIA MORAIS
VALOR	R\$ 433.600,00 (quatrocentos e trinta e três mil e seiscentos reais)

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do Pregão Presencial nº 093/2022, tendo como o objeto da presente é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preço para a futura prestação de serviços de locação com a montagem/desmontagem de equipamento de palco iluminação e sonorização para apresentações ao vivo em atendimento as demandas da administração pública municipal em eventos abertos para a população, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta administração municipal, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos. Deu entrada nesta Controladoria no dia 06/12/2022 as 12h05m, através do departamento de licitação, para emissão de parecer.

Jefferson Luiz da Cruz
Diretor Controlador de Licitação
Matricula 2509

2 – DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com observância da Lei n ° 10.520/2002, Lei n ° 8.666/1993 e suas atualizações, nesse sentido foi recebido e examinado o processo de licitação



em referência, que tem, como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preço para a futura prestação de serviços de locação com a montagem/desmontagem de equipamento de palco iluminação e sonorização para apresentações ao vivo em atendimento as demandas da administração pública municipal em eventos abertos para a população, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta administração municipal, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, verificou inicialmente a solicitação de autorização para despesa com o respectivo deferimento do prefeito. Juntou-se aos autos solicitação, portaria que constituiu a comissão permanente de licitação e o edital completo da respectiva licitação.

A licitação foi regularmente publicada no D.O, TCE e AMM, respeitando o prazo legal. Na data aprazada, compareceram às empresas, **OTOGAMIS MORAIS DE FREITAS** escrita no **CNPJ-32.849.819/0001-14** e **LEONARDO GARCIA MORAIS** escrita no **CNPJ-40.473.957/0001-70**, sendo que a empresa **OTOGAMIS MORAIS DE FREITAS** ganhadora do referido certame, com o valor **R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais)** e **LEONARDO GARCIA MORAIS** com o valor **R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)**, dando um total do processo de R\$ 433.600,00 (quatrocentos e trinta e três mil e seiscentos reais), preços esses compatível com o valor estimado.

3 – PARECER

Diante ao exposto, uma vez preenchidos os requisitos que foram celebrados com observância da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993, nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelos acordantes qualificados e testemunhas, conforme preconiza o art. 55 da lei 8.666/93 e amparado com Parecer Jurídico de legalidade, resguardados os interesses desta Municipalidade, opinamos pela homologação do procedimento do Pregão Presencial nº 093/2022, adjudicou-se as empresas ganhadoras, **OTOGAMIS MORAIS DE FREITAS** escrita no **CNPJ-32.849.819/0001-14** e **LEONARDO GARCIA MORAIS** escrita no **CNPJ-40.473.957/0001-70**.



PREFEITURA DE CASSILÂNDIA

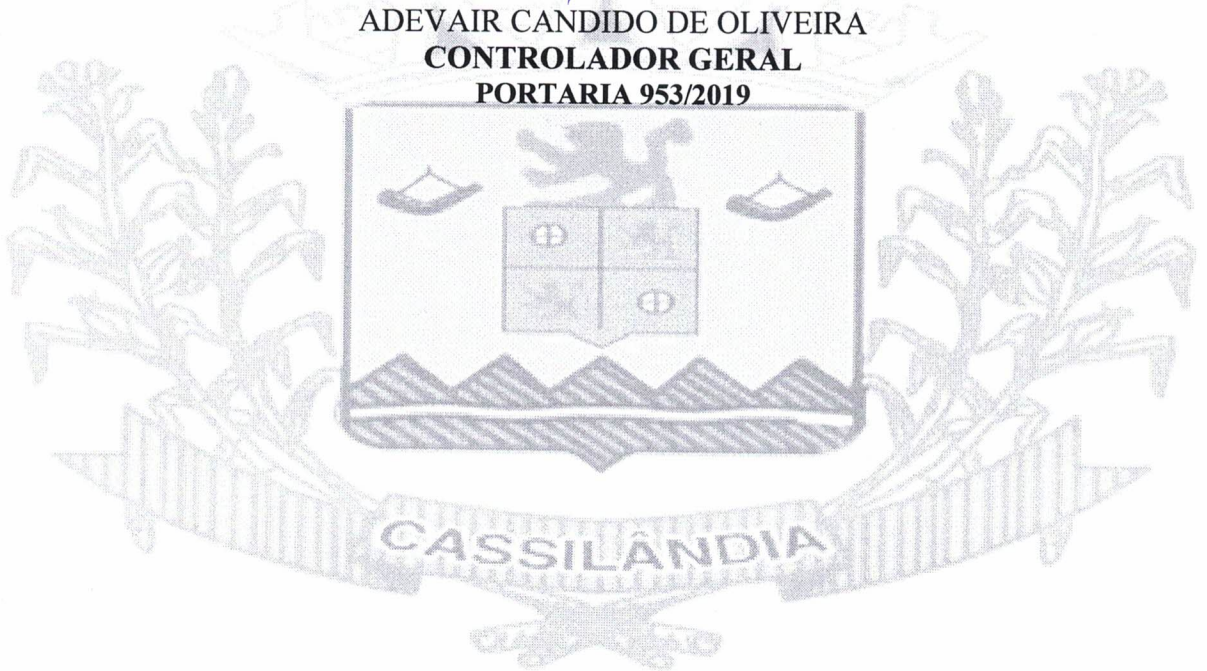
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Rua. Domingues de Souza França Nº 720 – Bairro – Centro
CEP – 79540-000 Telefone – 3596-1848 ou 99973-4759
EMAIL: CONTROLADORIA@CASSILANDIA.MS.GOV.BR

Sendo que o parecer supra não elide nem respalda irregularidade não detectadas na presente avaliação e análise técnica, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar. É o parecer.

Retornem os autos ao Departamento de Licitação.

Cassilândia – MS, 13 de dezembro de 2022.

ADEVAIR CANDIDO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR GERAL
PORTARIA 953/2019



Controladoria Geral do Município
www.cassilandia.ms.gov.br